

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5792947-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**794.160.989-49 01/11/1971**

FILIAÇÃO  
**CARLOS AUGUSTO VILELA  
PALMIRA MOREIRA VILELA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03343629446 28/05/2031 29/07/2004**

OBSERVAÇÕES

*Ovidio C M. VILELA*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**CRUZEIRO DO OESTE, PR**

DATA EMISSÃO  
**02/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

**34194515049  
PR919957586**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2219761895

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2219761895

**COPEL***Pura Energia*

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica  
 COPEL DISTRIBUICAO S A  
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 169  
 CEP 81200240 - CURITIBA PR  
 CNPJ 04368898000106 - I.E 5023367399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao:  
RESIDE/RESIDENCIALTipo de Fornecimento:  
MONOFASICO / 60A**OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA**

R DISTRITO FEDERAL, 1169 - QD66LT17R

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.89-49



UNIDADE CONSUMIDORA

**75149010**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**PAGUE COM PIX**

AL [1 8 34 2] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2025

16/08/2025

R\$ 21,93



NOTA FISCAL No 180161067 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 23/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260704368898000106660031801610671076874369

Protocolo de Autorizacao: 1412600037303696 - 23/07/2025 as 10:02:13

DATAS  
DE LEITURASLeitura Anterior  
**24/06/2025**Leitura Atual  
**23/07/2025**N. Dias  
**29**Proxime Leitura  
**22/08/2025**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,293333	8,80	0,53	0,00	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	30	0,390333	11,71	0,71	0,00	0,366670
(03) B. VERME.P1	kWh			1,42	0,09	0,00	0,044630
<b>TOTAL</b>				<b>21,93</b>			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

EDILENE PIRES

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

**083170 01 55 1999 2 00064 024 0009118 69**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA, NASCIDO AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1971, NATURAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, FILHO DE CARLOS AUGUSTO VILELA E DE PALMIRA MOREIRA VILELA  
EDILENE PIRES, NASCIDA AOS 02 DE JANEIRO DE 1979, NATURAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE APARECIDO PIRES E DE CELINA BORGES CARVALHO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUINZE DE MAIO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

DIA

15

MÊS

05

ANO

1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EDILENE PIRES VILELA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DA DRª MARISTELA SIQUEIRA D AVIZ, MMª JUÍZA DO PROJETO DE JUSTIÇA NO BAIRRO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, EXTRAÍDO DOS AUTOS SOB O Nº 277, PROCEDO A AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, DO CASAL OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA E EDILENE PIRES VILELA, QUE TRANSITOU EM JULGADO EM MESMA DATA, POR DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, SENDO QUE O CONJUGE MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA: EDILENE PIRES. CUJO MANDADO FICA ARQUIVADO NESTE OFÍCIO ÀS FOLHAS 213, DO LIVRO AV-55.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 22 de Novembro de 2018, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Bianca Marta Nazario - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba - Distrito Portão, o(a) qual assinou eletronicamente aos 22 de Novembro de 2018, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Curitiba - Distrito Portão - PR

Silvana Do Rocio Ferreira Da Rocha Graciano - Oficial  
Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, 2.350, Lojas  
01 e 02, - CEP: 80320300

E-mail: atendimento@cartoriadoportao.com.br  
Tel: (41)3013-1667

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Cruzeiro do Oeste

Durvalino Inacio Pinto - Oficial

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 0,00  
Valor recebido pela materialização: R\$ 39,50



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº

FdGb5.mDCVC.AMsh8-qdxnH.eMcb6

Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN AA 003903877 P

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA na forma abaixo:

---

/Q U E entre si fazem, de um lado, como promitentes vendedores, designados apenas de vendedores: SILVANO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.715.340-5-PR, CPF n° 795599489-20, lubrificador, e sua mulher VILMA DA SILVA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.341.289-5-PR, CPF n° 006502919-48, do lar; brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Distrito Federal, 1.197, Jardim Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-Paraná; e, de outro lado, como promitente comprador, designado apenas de comprador: OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.792.947-2-PR, CPF n° 794160989-49, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1.556, Cruzeiro do Oeste-Paraná, os quais se comprometem a cumprir com as cláusulas e condições deste compromisso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, são eles vendedores legítimos proprietários do imóvel que assim se descreve: Data de Terras n° 17 (dezessete), da Quadra n° 56 (cinquenta e seis), da Planta do Loteamento Jardim Cruzeiro, situada nesta cidade e comarca Cruzeiro do Oeste-PR, com área de 490,00 m2.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que pelo presente contrato particular de compromisso de venda e compra, estão eles vendedores justos e contratados em prometer vender o imóvel acima mencionado, a ele comprador, pelo preço de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), pagos à vista em moeda corrente deste país, que os vendedores dão quitação de pagos e satisfeitos, prometendo nunca mais reclamar outro pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que a escritura definitiva em nome do comprador ou de quem este indicar, será outorgada a qualquer momento, a critério do comprador.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o comprador tomará posse no imóvel imediatamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Que todos os impostos em atraso são por conta dos vendedores e os lançados daqui em diante, mesmo em nome dos vendedores correrão por conta única e exclusiva do comprador.

**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, portanto deverá ser cumprido até o seu final.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** - Que responderão por todas as cláusulas e condições do presente contrato não só as partes contratantes, como também, os seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Que fica o eleito o fôro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para a solução de qualquer dúvida com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO OESTE (PR), 14 de Setembro de 2.006.



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: CONSTRUTOR CIVIL	
RG: 5.792.947-2 SESP/PR	CPF: 794.160.989-49
ENDEREÇO: R DISTRITO FEDERAL, Nº1189, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9828-3991	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

### DECLARANTE

OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA

*Ovidio C. M. Vilela*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: CONSTRUTOR CIVIL	
RG: 5.792.947-2 SESP/PR	CPF: 794.160.989-49
ENDEREÇO: R DISTRITO FEDERAL, Nº1189, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9828-3991	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA

*Ovidio C. M. Vilela*